



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

## LEI N.º 660, DE 24 DE MAIO DE 2006

*Dispõe sobre a autorização para reajuste de vencimentos, salários e gratificações e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos vigentes em 30 de março de 2006, pela variação do IPCA apurado em abril de 2005 a março de 2006 resultando em 4,63% mais 12,04% a título de ganho real.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 1º de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de maio de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de maio de 2006.

*HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de maio de 2006.

*VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA*  
*Chefe de Gabinete*